

ESCRavidÃO, AGRICULTURA E MÃO DE OBRA INDÍGENA NO IMPÉRIO BRASILEIRO

SLAVERY, AGRICULTURE AND INDIGENOUS LABOR IN THE BRAZILIAN EMPIRE

Maria José Barboza¹
mariajose.barboza@yahoo.com.br

RESUMO

O meu desafio nesse trabalho foi o de tentar, por meio da leitura de relatórios ministeriais e provinciais, bem como da historiografia, pensar sobre os debates intelectuais e políticos acerca da mão de obra indígena no Império Brasileiro, procurando ver de que maneiras as falas sobre agricultura, índios, civilização, escravidão e mão de obra presentes nos textos de intelectuais do IHGB, a exemplo, de Francisco Adolfo de Varnhagen, se articulam com a política indigenista realizada no século XIX.

Palavras-chaves: Agricultura. Mão de obra indígena. Civilização. IHGB e política indigenista.

ABSTRACT

My challenge in this work was to try, through reading ministerial and provincial reports, as well as historiography, to think about the intellectual and political debates about indigenous labor in the Brazilian Empire, trying to see in what ways the speeches about agriculture, indians, civilization, slavery and labor present in the texts of intellectuals of the IHGB, like Francisco Adolfo de Varnhagen, are articulated with the indigenous policy carried out in the 19th century.

Keywords: Agriculture. Slavery. Indigenous labor. Civilization. IHGB and indigenous policy.

DEBATE INTELECTUAL E POLÍTICO SOBRE OS ÍNDIOS DO IMPÉRIO DO BRASIL

No Império do Brasil, os termos catequese e civilização dos índios eram temas recorrentes e anteriores ao Regulamento das Missões de 1845 e a Lei de Terras de 1850. A temática indígena ocupava as esferas políticas administrativas e intelectuais, a exemplo, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB, que elaborou textos e documentos tratando das diversas populações indígenas que habitavam o Império. A instituição histórica e geográfica buscou incluir os índios na história nacional, mas também, incorporá-los a sociedade, visando

¹ Mestra em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

o “processo civilizador”, por isso, produziu conhecimentos que pudessem nortear a política indigenista.

Para o historiador Manoel Salgado (2011), os documentos e textos produzidos pelo instituto tratavam das diversas populações indígenas: “seus costumes, línguas, a catequese e o trabalho de missões religiosas, bem como a questão de seu aproveitamento como mão de obra”. (SALGADO, 2011, p. 144). O instituto recorreu aos políticos do Império, solicitando financiamento adicional para publicação em suas revistas de pesquisa sobre os indígenas brasileiros. A revista do instituto era um espaço privilegiado para a divulgação dos conhecimentos produzidos.

A segunda edição da revista publicou um trabalho do primeiro-secretário do instituto Januário da Cunha Barbosa, dedicado a pensar o modo para a civilização dos índios. Ao término do seu texto sua conclusão era nítida e clara: “a catequese, ou seja, civilizar através da religião e da renúncia ao recurso da violência, eram os meios mais adequados para o alcance da meta pretendida”. (Idem, p. 145)

O projeto desenvolvido por Januário Barbosa propunha libertar os índios da condição de “barbárie”, sustentava-se em três ideias-chaves: despertar nos indígenas necessidades que poderiam ser satisfeitas através do contato com a cultura branca, imposição da educação para os filhos dos índios e miscigenação entre brancos e índios como meio de acelerar absorção da cultura branca pelos indígenas. O primeiro-secretário entendia a ação de civilizar como uma missão, assim, propunha a criação de centros de formações em diversas regiões do país. Simultaneamente, aos princípios da religião católica, os estudos das línguas nativas deveriam ser parte indispensável desse projeto. (Ibidem, p.145)

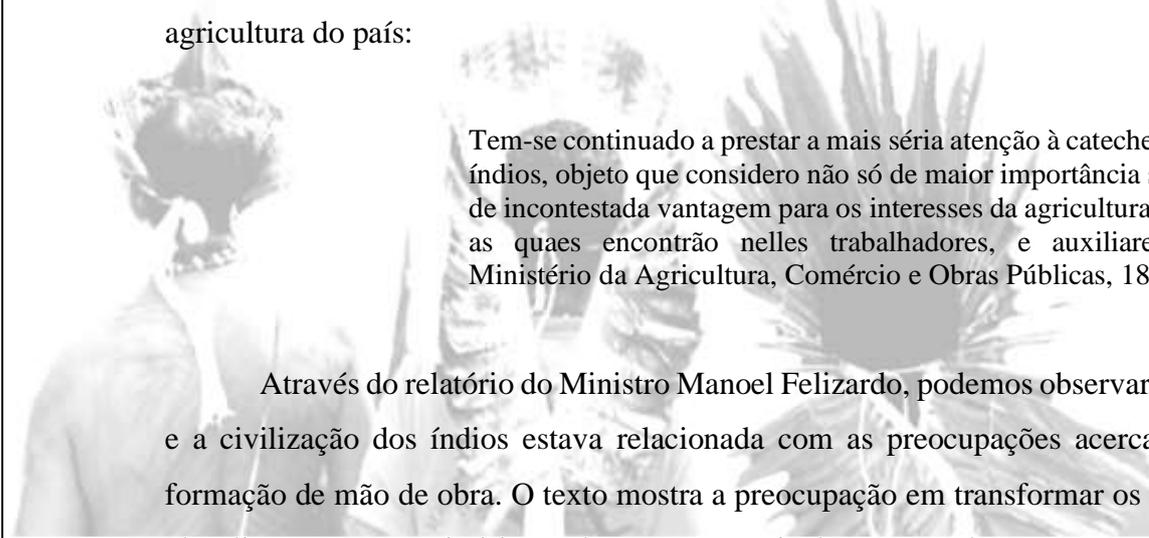
Através da leitura dos relatórios ministeriais da segunda metade do século XIX, foi possível notar que as considerações realizadas pelo secretário do instituto histórico estavam em consonância com os discursos políticos realizados pelos ministros do Império. Significando que para intelectuais e políticos, o “processo de civilização” e transformação do país numa nação homogênea, passava pelo ensino da religião aos povos indígenas. Entretanto, a “civilização” não era a única fala envolvendo os nativos, pois havia no Império uma multiplicidade de discursos sobre índios, inclusive, sobre aspectos econômicos. Depois da década de 1840, “a perspectiva econômica da problemática indígena não pode mais ser desvinculada do debate acerca da escravidão, ressaltando claramente sua conexão com as disputas políticas”. (Ibidem, p.152)

Os debates relativos à escravidão se intensificaram logo na primeira edição da Revista do Instituto Histórico, formando discursos conectados com a temática indígena. Na primeira

edição da revista, Januário da Cunha Barbosa escreveu um artigo no qual discutiu em que medida a escravidão dificultava a civilização dos índios. Defendia que a escravidão, além de impossibilitar a ação de civilizar os índios, era um entrave constante para o desenvolvimento social do Império. Dessa forma, Januário da Cunha Barbosa repudiou publicamente a escravidão dos negros como causa do atraso da nação. Sua atitude marcou o início de uma longa discursão terminada em 1888, com a abolição da escravidão. (Ibidem, p. 153)

Os escritos de Januário e a leitura dos relatórios ministeriais da segunda metade do século XIX, evidencia, que no oitocentos a política indigenista que era essencialmente uma questão de terra, estava associada também à mão de obra, pois a força do trabalho indígena foi pensada como uma alternativa diante do fim da escravidão. Assim, civilizar os índios por meio da catequese, trazia o interesse de utilização da sua força de trabalho, especificamente, na agricultura.

Vejam os que fala o Secretário e Ministro de Estado Manoel Felizardo de Souza e Melo, no qual trata sobre a importância da catequese e da civilização dos índios para a agricultura do país:



Tem-se continuado a prestar a mais séria atenção à catequese e civilização dos índios, objeto que considero não só de maior importância social, mas também de incontestada vantagem para os interesses da agricultura e indústria do país, as quaes encontram nelles trabalhadores, e auxiliares... (Relatório do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1860, 58).

Através do relatório do Ministro Manoel Felizardo, podemos observar como a catequese e a civilização dos índios estava relacionada com as preocupações acerca da agricultura e formação de mão de obra. O texto mostra a preocupação em transformar os índios em mão de obra livre. Essa constituiria um bem para a agricultura e o país como um todo, visto que, por meio da mão de obra indígena, os governantes podiam solucionar dois de seus problemas sociais: o primeiro dizia sobre a civilização dos índios e a necessidade de consolidação do Estado-nação. O segundo tratou sobre a substituição da mão de obra escrava pela mão de obra livre. A civilização dos índios representava a conquista da nação compacta e civilizada, diferente dos negros, que significava para políticos e intelectuais do IHGB um entrave para o alcance da civilização.

O discurso apresentado à Assembleia Geral Legislativa por Manoel Felizardo, foi ao encontro do debate produzido pelo IHGB sobre a mão de obra indígena. Especificamente, no que se refere ao documento elaborado pelo historiador Francisco Adolfo de Varnhagen (1849-

1850), o Memorial Orgânico². O intelectual acreditava que a presença africana era um entrave para o progresso e a civilização do país, pois os negros com os seus hábitos corrompiam os costumes a serem incorporados pela sociedade imperial. Assim, os hábitos provenientes da Europa eram os exemplos de civilização a serem seguidos. Para o historiador Leandro Janke (2009) desde o período colonial o escravo era apontado como principal responsável pela corrupção dos costumes.

Varnhagen e outros membros do IHGB criticavam os cafeicultores por defenderem a presença de negros, mantendo a escravidão. Para os intelectuais, os fazendeiros sacrificavam o futuro do Estado-nação. Para os mesmos era necessário acabar com o tráfico intercontinental de escravos. Isto é, Varnhagen não se opunha à escravatura, mas ao tráfico de escravos por duas razões: primeiro, porque a escravidão ameaçava a soberania nacional; segundo, porque a escravidão era ilícita, o Império tinha condições de evitá-la, pois no território havia aqueles que deveriam ser “civilizados”. A continuidade do tráfico seria uma “espécie de ingratidão” com os povos “selvagens” e “bárbaros” que habitavam os sertões do Império e ficavam abandonados pelo Estado. (JANKE, 2009, p.112)

Diferente dos negros, os índios deveriam ser parte integrante da nação brasileira. Representavam uma questão econômica e civilizacional, eram parte da população ocupante do território nacional. Mas não estavam submetidos ao Estado e se tornavam um obstáculo para a colonização agrícola das regiões que habitavam: “assim, era fundamental para a formação de uma população homogênea que os índios bravos, dispersos pelos inúmeros sertões do Império fossem civilizados e deixassem a condição de selvagem”. (Idem, p. 117)

Para os românticos, os índios expressavam originalidade e nacionalidade brasileira. Os literatos brasileiros do século XIX construíram a imagem do índio herói, virtuoso, cheio de coragem e honestidade. O historiador do IHGB assumia atitude contrária ao pensamento indianista romântico, porque acreditava ser preciso uma visão pragmática em relação aos povos indígenas, ou seja, era necessário olhar para a realidade dos índios que habitavam o Império não como heróis, nem mito fundador da nação. Mas um problema a ser solucionado. Os índios eram preguiçosos e dados à vadiagem. Era a “desordem” que ameaçava a integridade do estado-

² Texto publicado entre 1849 e 1850 em Madri, reeditado em 1851, no Brasil pela Revista Guanabara. O texto de Varnhagen tem o objetivo de trazer a memória dos dirigentes imperiais a necessidade de se adotarem medidas capazes de organizar o Império como uma nação compacta, enfatizando o papel central do Estado neste processo. Os argumentos desenvolvidos por Varnhagen no Memorial Orgânico, por sua vez, acabam por evidenciar um determinado tipo de expansão empreendida pelos dirigentes imperiais, sobretudo, a partir de meados do século XIX com o governo pessoal de D. Pedro II: uma expansão para dentro uma expansão fundamentalmente necessária para garantir a associação entre Império do Brasil e Nação Brasileira, que pressupunha a própria construção e consolidação do Estado imperial. (JANKE, 2009)

nação. Nesse contexto a literatura indianista encontrou uma forte contenda que importava para os caminhos da política indigenista do Império.

Ao viajar pelo sertão paulista, Varnhagen tomou conhecimento dos conflitos existentes entre índios e não índios naquela região. A partir das denúncias de fazendeiros contra os índios, o historiador decidiu estudar sobre os indígenas, entrevistando pessoas e examinando relatórios de província que tratassem sobre os nativos. Depois voltou sua atenção para o Regulamento das Missões de 1845 – documento que estabelecia uma política geral para os indígenas desde o Diretório Pombalino revogado no final do século XVIII – buscava a assimilação completa dos índios.

Para Varnhagen, o Regulamento das Missões, longe de atingir seus objetivos, legalizou e aumentou os abusos cometidos pelo Diretório Pombalino. Sendo necessário mudar essa legislação com características antigas. Ao escrever o Memorial Orgânico, texto publicado em 1849, o intelectual apresentou as mudanças que considerava importantes e fez críticas a legislação de 1845 e ao indianismo romântico. Problematizando aspectos relacionados a divisão do território e o seu uso. De acordo com o historiador, o Brasil vivia em condições de atraso. Fazia um quarto de século tinha se tornado independente, mas continuava sua condição de colônia, porque vendia seus produtos às portas de casa, se sustentava quase exclusivamente do comércio exterior, mesmo tendo terras férteis, que poderiam ser aproveitadas para o crescimento do estado-nação.

De acordo com Puntoni (2003), a preocupação com o território e sua divisão expunha o interesse de esvaziamentos dos poderes regionais, pois para o historiador do instituto histórico apenas o Estado forte e centralizado constituiria a nação. Agravando ainda mais essa situação em que os recursos não eram bem administrados, havia o problema da heterogeneidade da população. No contingente da população nacional, os índios, bem como, a escravidão eram problemas que o Império tinha de resolver. “Os nossos índios, ou são cidadãos brasileiros ou não para o serem não cumprem nenhuma das obrigações das leis, e andam vadiando e com as orelhas e beijos furados, em vez de serem guardas nacionais e vestir uniforme etc” (Varnhagen, 1849, p. 394). A partir dessa realidade, Varnhagen questionava as disposições do Regulamento das Missões, os missionários e os meios brandos para atrair os índios. Acreditavam que os meios utilizados até aquele momento, não foram vantajosos pois não tinham produzidos resultados.

Defendia o sistema de tutelas por meio do uso da força, declarando guerra aos nativos que não se submetessem aos desígnios do estado-nação. Considerava a tutela uma forma rápida de civilizar, o que não viu acontecer pelos meios utilizados pela catequese. Para o historiador,

a conversão das populações indígenas à fé cristã não era suficiente para civilizar os nativos. Para isso, era preciso incorporar os valores do trabalho e torná-los úteis à sociedade. Especialmente, quando a escravidão entrou em vias de extinção e os índios foram pensados como prováveis soluções para o problema da mão de obra.

Vejamos um trecho do Memorial Orgânico:

A escravatura de africanos torna o paiz escravo de si próprio; pois como diz o M. de Maricá o captiveiro apostema e tortura os escravos e seus senhores. É urgentíssimo impedir-se que entrem mais; e antes pedirmos todos amanhã esmolas e andarmos descalços que ver o bello e risonho Brasil, a nossa pátria convertida n'uma catuingenta Guiné. – A este respeito mais haveria que dizer se estivéssemos em sessão secreta. Para suprir seus braços cumpre que se tomem providencias acerca dos indígenas (Idem, p.363).

A citação do Memorial Orgânico comprova o argumento que defendo ao longo do texto de que os índios foram pensados como mão de obra alternativa para o fim da escravidão. Civilizar e formar no Império uma população homogênea era parte dos interesses econômicos do Império, que visava inserir o Brasil nos moldes de civilização europeia. As falas apresentadas pelo historiador do Império, no que se refere aos índios, a escravidão e aos agricultores daquela sociedade, são reveladoras das contendas políticas e intelectuais que agitavam a vida política do Império, especificamente, a política indigenista.

A LEI DE TERRAS DE 1850: AGRICULTURA E ÍNDIOS COMO TRABALHADORES ASSALARIADOS

A Lei de Terras de 1850 foi pensada em meio as confrontações de ideias, transformando a questão agrária num problema central, que as lideranças políticas do Império não conseguiram resolver. Isso significa afirmar que a política agrária não foi bem sucedida economicamente, mas do ponto de vista político e moral foi importante porque quebrou aspectos relativos ao poder dos senhores de escravos e o monopólio da posse de terra. Pois estava associada às questões como à escravidão, à civilização dos índios e a necessidade de obtenção de mão de obra livre, promoveu através do discursivo desaparecimento dos índios a transformação de índios em caboclos ou trabalhadores assalariados, ou sem terras em fazendas próximas aos antigos aldeamentos.

A Lei de Terras proibia a aquisição de terras devolutas por outro título que não fosse o da compra. À exceção das terras situadas nas fronteiras do território com países estrangeiros

que poderiam ser concedidas gratuitamente. A Lei definiu o que eram terras devolutas e concedeu posses de terras ocupadas, desde que fossem cultivadas e habitadas por posseiros. Também estabeleceu prazos para regulamentação e demarcação de terras devolutas do Império, que seriam vendidas e utilizadas para fins públicos e para a colonização de índios, fundações de povoações, aberturas de estradas e construção naval.

A legislação de terras e a Lei que extinguiu o tráfico negreiro possuíam medidas vinculadas entre si. A Lei de Terras havia sido apresentada pela primeira vez em 1843, tendo como propósito claro, preparar o país para o fim do trabalho escravo. (CARVALHO, 2012, p. 256) Portanto, podemos afirmar que a legislação de terras era também de colonização pois dizia sobre a vinda do imigrante como mão de obra, mas também sobre os índios vistos como braços aproveitáveis para o Império. Sendo essenciais para a conquista da nação planejada por intelectuais e governantes do período. Uma vez que a presença do imigrante foi vista como importante na transformação dos indígenas em trabalhadores, uma vez que a “mistura” gerada pela presença do imigrante significava uma forma de civilizar.

Para o político e intelectual do Império Couto Magalhães (1876), a força de trabalho imigrante seria proveitosa para aquela sociedade. Afirmava que a presença desses trabalhadores era importante, mas também se referia a mão de obra indígena como fundamental nos lugares em que o imigrante, por falta de costume, não seria habilidoso, dado a falta de conhecimento de determinados espaços e costumes relacionados ao clima.

A futura população operária do Brazil não será, nem outra coisa. Como na América do Norte o anglosaxônico, fundindo-se com a pelle vermelha, produziu o yank, representante de uma nova civilização, assim o latino, fundindo-se com o tupi, produziu essa raça enérgica que constitui quase totalidade da população de São Paulo e Rio Grande, e a maioria do Império [...] a maioria dos compatriotas ainda não quer acreditar que o problema da população só será satisfatoriamente resolvido quando atendermos aos dous elementos o europeu e o americano [...] Como elemento de trabalho, nenhuma raça nos é tão proveitosa como a do branco aclimado pelo sangue indígena. E, ao passo que importamos o branco que nos é aliás essencial me parece que devemos atender também a um milhão de braços indígenas não menos preciosos, porque é a este, mesmo por causa de sua pouca civilização, que está reservada a missão de ser o precursor do branco nos climas intertropicais desbravando as terras virgens, desbravagem que o branco não suporta. (MAGALHÃES, 1876, p. 28)

Magalhães mostra que importar colonos europeus para desbravar as terras nos centros mais povoados, não era suficiente. Para aproveitar bem o território ainda virgem, seria necessário tornar produtiva a população considerada improdutivo. Por isso, podemos afirmar

que a temática indígena no Império do Brasil além do aspecto econômico, também se relacionava com a ocupação e uso do território. (Idem, p. 30)

Durante o período em que presidiu a Província do Pará, Couto Magalhães percebeu a riqueza existente naquele lugar. Representada pela borracha, salsa, copaíba, castanha, entre outros produtos que eram exportados e com os quais a província obtinha lucros de mais de mil contos. Na extração dos milhares de produtos que o Império exportava e consumia a mão de obra indígena foi considerada extremamente importante, todavia, o trabalho de extração era realizado por “braços tapuios”, sendo necessário aproveitar a força do trabalho de outros povos. O autor ressaltava que a mão de obra não aproveitada na região era maior se comparada a quantidade de índios mansos ou índios considerados “civilizados”:

[...]devido ao braço tapuio, o que ignorava, porém, é que a quantidade dos que são ainda selvagens, excede de muitos à dos que são mansos, que existem nações numerosíssimas, como a dos Cahiapós e Mundurucús, a primeira dos quais tem uma população de oito mil almas e a segunda de quatorze mil que em todas as nações ainda mesmo nas que não falam tupi, esta língua é entendida, é o francez ou inglez da imensa região amazônica. (Ibidem, p. 30)

As falas e ações em relação ao índio no Império do Brasil e em outras regiões americanas, apresentaram-se contraditórias, porque os nativos eram muitas vezes vistos como gente que não era dada ao trabalho. Simultaneamente, os seus braços aproveitados possuíam grande importância para o trabalho extrativista na região do Amazonas e nas províncias do Sul, que tinham atingido importante desenvolvimento, no que se referia à criação de gado e atividade pastoril desenvolvida por índio civilizado e mestiço, conforme mostra Magalhães:

O Brasil era um dos maiores produtores de gado vacum[...] Se não fosse a raça aborígine ou não seríamos produtores desse artigo ou seríamos em escala diminuta. Nas províncias criadoras o principal instrumento deste trabalho ou é civilizado, ou é o seu descendente. (Ibidem, p. 83)

A atividade pastoril exigia pouco capital e um número reduzido de braços, maior extensão de terras e não necessitava de estradas para transportarem para grandes distâncias. O crescimento dessa atividade nas províncias de São Pedro, Paraná, Mato Grosso e São Paulo era atribuído aos vaqueiros descendentes de índios e brancos. “O descendente do índio ou o mestiço do índio e do branco são o vaqueiro por excelência em toda a América do Sul, ou pelo menos nas partes que eu citei porque outra coisa não é o caipira de São Paulo e Paraná, o caburé de Mato Grosso e Goyaz, ou o gaúcho do Sul”. (Ibidem) Na visão do intelectual do Império o

caboré ou o caipira representam aqui o índio domesticado ou assimilado, considerado importante para complementar a mão de obra e alcançar a civilização.

Vejamos agora o conteúdo apresentado pelo relatório do Ministro do Império Manoel Pinto de Souza Dantas:

Este é um dos mais graves e importantes assumptos em que interessa a economia social do nosso paiz. Chamar à civilização e o christianismo algumas centenas de milhões de homens nascidos debaixo do céu que é o da nossa pátria, até hoje inúteis a si e ao governo humano, danosos muitas vezes pelas propensões de seus instintos e nunca domados, é, por certo, um dos mais elevados e meritorias commettimentos que é ação dos poderes públicos se ofereçam. Iniciar no trabalho esses braços desaproveitados seria grande conveniência em qualquer paiz(...) Nós, que temos indefeso empenho de aumentar a população laboriosa no paiz, temos também estímulo de um grande interesse, sobre a satisfação de um dever sagrado, em athahir ao grêmio da vida social aquelles nossos infelizes contemporâneos, em converter a sua lamentável existência em outra adaptada aos destinos providencias do homem, em habilital-os a legar seus filhos as vantagens da educação. É, pois, objeto de especial cuidado do governo promover o desenvolvimento da catechese dos indígenas, com particularidades nas províncias... (Relatório Ministério da Agricultura, 1860)

Percebamos que a citação evidencia a preocupação do Império em aumentar sua mão de obra; e que a catequese e civilização dos índios apareciam como eficaz para a aquisição de trabalhadores. Outros relatórios, emitidos no decorrer da década de 1860, apresentam a catequese com uma importância social e econômica significativa. Embora, os resultados fossem adquiridos em longo prazo, a catequese era um meio seguro para o alcance da civilização indígena. Por essa razão, tratada com imensa consideração pelos governantes imperiais. Era um meio de vivência da fé, mas também de “civilização” das camadas tidas como “inferiores” naquela sociedade.

Alguns políticos, a exemplo, do Ministro Manoel Pinto Dantas em relatório ministerial de 1866, afirmou que seria censurável se o governo do Império se preocupasse com a vinda de imigrantes, sem pensar em transformar os braços úteis, os milhares de “selvagens” presentes na sociedade imperial que viviam embrenhados nas matas. Para o Ministro, transformar em trabalhadores os braços desaproveitados do Império, era de grande conveniência em qualquer país. Sobretudo, considerando os obstáculos enfrentados para o desenvolvimento da agricultura, entre os quais, a falta de mão de obra. É importante ressaltar que tais preocupações relacionam-se também com a liberação de terras para fins econômicos.

Dá a importância de aproveitar a mão de obra indígena, uma vez que os índios eram tidos como aptos para as atividades pastoris, de extração e agricultura. Como nos mostrou o

relatório de Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque (1869, p. 54), no qual fazia uma crítica aos que diziam que os índios era gente “degenerada” e que não estava apta para o trabalho, porque a experiência mostrava o contrário: “Dai-lhe ocupação que se conforme com os seus primitivos trabalhos e o vereis activos, ágil e inteligente” e segue em seu relatório falando sobre o trabalho indígena na extração de drogas no Pará, Amazonas e Mato Grosso.

As preocupações com a mão de obra, no Império do Brasil, estavam relacionadas com a agricultura, principal fonte de riqueza daquela sociedade. No período estudado foram criados institutos agrícolas com o objetivo de realizar análises sobre a situação da agricultura no Império e desenvolver técnicas, visando o aumento do capital agrícola. As apreensões do governo imperial em relação à economia do país despertaram nos políticos do Império a necessidade de revisar a Lei de Terras de 1850. Alegando que não conseguiram impedir os abusos, como invasões de terras públicas e terras que foram sendo ocupadas ilegalmente. “A execução da Lei dependia da completa separação dos domínios particulares e públicos e, portanto, era indispensável o registro das terras possuídas, como ellas o estabeleceu”. (Relatório do Ministério da Agricultura, 1870, p.25). A falta de registros das terras particulares e públicas somadas à fertilidade do solo em toda a extensão do território dificultava a questão agrária, uma vez que ocasionava os esbulhos de terras, especialmente, das férteis, próprias para todos os tipos de lavoura.

As disposições presentes na Lei de Terras de 1850 e no Decreto nº 1.1318 de 30 de janeiro de 1854, que regulamentou a legislação, conferiram uma nova modalidade aos esbulhos de terras, especialmente, às terras indígenas, porque o último capítulo tratou das terras possuídas, obrigando o registro a todos os que tivessem terras ou qualquer que fosse o título de sua propriedade ou posse, dentro dos prazos marcados pelo Regulamento e fixados pelos presidentes das províncias. As terras que não possuíam registros foram declaradas devolutas e incorporadas aos nacionais, agravando a situação das invasões em terras indígenas, uma vez que as declarações de posse das terras eram feitas por vigários paroquiais ou pelos diretores encarregados de seus bens e terras.

Nas freguesias os vigários eram encarregados de receberem as declarações para o registro das terras, cabia a ele, instruir seus fiéis durante as missas do prazo para a entrega do documento e das penas pelo não cumprimento do mesmo. Também deveriam ter livros de registros para que essas declarações fossem arquivadas. Após o término do prazo, os exemplares das declarações ficariam em arquivos da paróquia e o livro de registros deveria ser enviado ao Delegado do Diretor Geral das Terras Públicas de cada província para formar o registro geral das terras possuídas na província. (VALLE, 1992)

O número de artigos e pessoas envolvidas na execução do Decreto nº 1.1318 gerou dificuldades no cumprimento dessa legislação. Essa situação relativa aos registros de terras públicas foi geradora de conflitos entre índios e não índios. Diante dos quais, os índios recorrem às autoridades governamentais buscando garantir, por meio de petições, seu direito à terra. Todavia, os atos decorrentes dessas legislações culminaram na ação de extinção dos aldeamentos indígenas em diversas províncias. Em todas os aldeamentos existentes, especificamente, nas áreas mais antigas de colonização, ocorreram situações de usurpação de terras por particulares, dificuldades com a legitimação da posse e conflitos com foreiros.

A legislação de terras tratava das terras devolutas do Império, mas, visava também os braços livres que atuavam na agricultura, a principal riqueza econômica daquela sociedade. Por essa razão, podemos afirmar que a política indigenista pretendia transformar índios em trabalhadores assalariados, com a finalidade de atender as necessidades produtivas dos setores particulares e públicos.

Os desdobramentos da Lei de Terras, sobretudo, após a sua regulamentação pelo Decreto de 30 de janeiro de 1854, podem ser notados na política indigenista realizada com base na negação da identidade indígena, justificou a extinção dos aldeamentos e fez eclodir, a exemplo da província de Pernambuco, vários conflitos entre índios e não índios. Pois os índios não assistiram aos esbulhos de suas terras passivamente, mas articularam politicamente em defesa dos seus interesses, sobretudo, durante o processo de extinção que teve início na década de 1860. Mas, aos poucos os índios foram absorvendo as imposições da política indigenista e tornando-se homens sem terras, desempregados ou assalariados em fazendas próximas aos seus aldeamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das considerações presentes nas falas do primeiro secretário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Januário Barbosa -, do historiador dessa instituição Francisco Adolfo de Varnhagen, e, condições apresentadas nos relatórios ministeriais, podemos afirmar que a política indigenista no século XIX, buscou a “civilização” através da transformação de índios em braços aproveitáveis para a sociedade imperial. Todavia, esse processo foi lento, porque não se referia apenas à falta de religiosos para atuar na catequese ou aos recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade catequética. Mas na dificuldade de converter os nativos nos moldes esperados pelos religiosos, políticos e intelectuais do IGHB, diante do processo de desafios e trocas culturais entre índios e não índios, no qual as populações

indígenas transformaram e rearticularam seus valores e tradições se adaptando as condições colocadas pelas experiências no espaço vivido. Afinal, os índios foram e são agentes históricos que atuaram e atuam em defesa de seus próprios objetivos e interesses.

Em Pernambuco a política indigenista do século XIX promoveu a “cabocliização homogeneizadora”, que hoje é questionada por pesquisadores da temática indígena, mas, sobretudo, pelos próprios índios que no século XX passaram a ganhar visibilidade política e acadêmica por meio de suas mobilizações e reivindicações em busca da garantia dos seus direitos à posse de terras, como foi o caso, do povo Xukuru do Ororubá diante dos movimentos de lideranças indígenas por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte, concluída com a Constituição Federal de 1988. A participação do povo Xukuru e outras lideranças de todo o país foi decisiva para uma legislação favorável a luta de retomada dos seus territórios. Entretanto, no Brasil atual a situação dos povos indígenas é preocupante considerando, entre outros aspectos, o retrocesso promovido pelo atual governo ao negar a política indigenista determinada pela Constituição de 1988.



FONTES DIGITALIZADAS

CAVALCANTE, Diogo Velho. Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, 1860. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/180#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-855%2C-143%2C4044%2C2853> (Consultado em 2010-2011)

MELO, Manoel Felizardo de Souza e. Relatório do ministério da Agricultura. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/108#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-278%2C-96%2C2699%2C1904> (Consultado em 2013-2014)

Relatórios dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas – 1860 – 1889. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/108#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-278%2C-96%2C2699%2C1904> (Consultado em 2013-2014)

REFERÊNCIA

ALMEIDA, Rita Heloisa. 1997. **O diretório dos índios: um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII**. Brasília: editora UNB.

AMOROSO, Marta Rosa. 1998. **Catequese e Evasão. Etnografia do Aldeamento Indígena São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895)**. Tese (Doutorado em Antropologia) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

ANDRADE, Manuel Correia. 1963. **A Terra e o Homem do Nordeste**. São Paulo: Brasiliense.

BARBOZA, Maria José. 2015. **“Civilização” e “Moralização” de Índios na Província de Pernambuco entre 1850-1889: mão de obra indígena**. Dissertação de Mestrado – UFPE, Recife.

CUNHA, Manuela Carneiro da. 1992. **Legislação Indigenista no Século XIX**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Comissão Pró-índio de São Paulo.

CARVALHO, José Murilo. 2012. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

JANKE, Leandro Macedo. 2009. **Lembrar para mudar: O Memorial Orgânico de Varnhagen e a Constituição do Império do Brasil como uma nação compacta**. Dissertação (Mestrado em História) PUC-Rio.

LOPES, Fátima Martins. 2011. As mazelas do Diretório dos Índios: exploração e violência no início do século XIX In. **A presença indígena no Nordeste** (org) OLIVEIRA, João Pacheco. Rio de Janeiro: Conta capa.

MAGALHÃES, Couto. 1876. **O Selvagem**. Rio de Janeiro: Typographia da Reforma.

PUNTONI, Pedro. 2003. O sr Varnhagen e a patriotismo caboclo: o indígena e o indianismo perante a historiografia brasileira. In: JANCSÓ, Istiván (Org). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp.

SILVA, Edson. 2011. História indígena em Pernambuco: Para uma compreensão das mobilizações indígenas recentes a partir das leituras das fontes documentais do século XIX, In. **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**. V. 64, p. 73-114, Recife.

_____ 2006. Índios Organizados, Mobilizados E Atuantes: História Indígena em Pernambuco nos Documentos do Arquivo Público. In. **Revista de Estudos e Pesquisas**, FUNAI, Brasília, v3 n.1/2 jul/dez. p.2

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. 2011. **Historiografia e nação no Brasil: 1838-1857**. Rio de Janeiro: Eduerj.

VALLE, Sarah Maranhão. 1992. **A perpetuação da conquista: A destruição das aldeias indígenas em Pernambuco no século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco, Recife.